



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete da Deputada Cibele Moura

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 2688/2024
Data: 06/11/2024 - Horário: 16:16
Legislativo

INDICAÇÃO N° ____/2024

Apelo ao Senhor Governador do Estado, a Secretaria de Estado da Educação e a Secretaria de Estado da Primeira Infância, para que empreendam esforços na construção de uma creche por meio do Programa CRIA no Município de Feira Grande, na forma que menciona.

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 157, e seguintes, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Alagoas, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, a Secretaria de Estado da Educação e a Secretaria de Estado da Primeira Infância, para que empreendam esforços na construção de uma creche por meio do Programa CRIA no Município de Feira Grande, na forma que menciona.

— JUSTIFICATIVA —

A presente indicação visa atender a uma demanda essencial da comunidade do Município de Feira Grande, que carece de uma infraestrutura adequada para a educação e cuidados de suas crianças em idade pré-escolar. A construção de uma creche por meio do Programa CRIA não apenas suprirá a carência de vagas existente, mas também proporcionará benefícios tangíveis e intangíveis à comunidade.

Em primeiro lugar, a creche oferecerá um ambiente seguro, saudável e estimulante para o desenvolvimento infantil, contribuindo diretamente para o bem-estar e a qualidade de vida das crianças atendidas. Além disso, permitirá que os pais e responsáveis trabalhem com tranquilidade, sabendo que seus filhos estão em boas mãos e recebendo educação e cuidados adequados.

Assembleia Legislativa Estadual de Alagoas
Gabinete da Deputada Estadual Cibele Moura
dep.cibelemoura@al.al.leg.br
Praça Dom Pedro II, s/n
Centro, Maceió (AL)



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete da Deputada Cibele Moura

Além dos benefícios individuais, a creche também terá um impacto positivo na comunidade em geral. Ao proporcionar acesso à educação de qualidade desde cedo, estará contribuindo para a formação de cidadãos mais preparados e conscientes, capazes de contribuir de forma significativa para o desenvolvimento social e econômico da região.

Dessa forma, a construção dessa creche não é apenas uma necessidade urgente, mas também uma oportunidade de investimento no futuro das crianças e da comunidade do Município de Feira Grande.

Portanto, requesto seja, após submetida ao Plenário (art. 158, do RI-ALE/AL), transmitida a seguinte proposição ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado (art. 157, in fine, do RI-ALE/AL): *"A Assembleia Estadual indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, a Secretaria de Estado da Educação e a Secretaria de Estado da Primeira Infância, para que empreendam esforços na construção de uma creche por meio do Programa CRIA no Município de Feira Grande, na forma que menciona.*


Cibele Moura
Deputada Estadual